



TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 032/2020

Consultor Pessoa Jurídica – Definir arranjo produtivos e maquinários para movelaria de pequeno porte

1. Contexto e Justificativa:

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2006, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação de duas novas mini usinas e apoio estrutural a outras três já existentes.

Dentre as atividades do projeto Cidades Florestais está a promoção do Manejo Florestal Comunitário e Familiar no Amazonas.

Para realizar as atividades descritas abaixo, o IDESAM está selecionando Pessoa Jurídica para atuar na RDS Uatumã (Município de Itapiranga e São Sebastião do Uatumã - AM) com apoio ao arranjo produtivo de movelaria de pequeno porte.

2. Objetivo:

- Definir layout produtivo, maquinários e modelo de estufa de secagem de madeira.
- Acompanhar a instalação do maquinário e estufa.

3. Perfil do consultor:

- Pessoa Jurídica com experiência em instalação de movelaria, arranjo produtivo e fabricação de móveis em madeira maciça.



4. Período de Vigência:

Data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

5. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:

A Pessoa Jurídica deverá encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: marcus.biazatti@idesam.org.br, com o assunto “CIDADES FLORESTAIS - MOVELARIA”.

~~As propostas deverão ser enviadas até a data de 21 de julho de 2020.~~

As propostas deverão ser enviadas até a data de 28 de julho de 2020. (PRORROGADO)

A proposta deverá contemplar: valor total para a realização das atividades do item 6 considerando impostos e encargos necessários a serem pagos pelo consultor; e portfólio da empresa (se pessoa jurídica) informando serviços já prestados.

Para maiores informações e detalhes sobre este TDR contatar pelo email:

marcus.biazatti@idesam.org.br

6. Atividades e Produtos:

Atividade 1: Definir layout produtivo de uma movelaria com fabricação de móveis de madeira maciça, considerando a disposição das máquinas, estoque de matéria prima, área produtiva, área de estoque, área de montagem e acabamento, estoque de produtos finais, entre outros.

Produto 1: Layout produtivo com planta da movelaria. Relatório de realização da atividade com lista de presença e registro fotográfico, conforme modelo IDESAM e formulário eletrônico (disponibilizado pelo IDESAM).

Atividade 2: Definição de maquinário, equipamentos e estufa/secador de madeira ser adquirido para melhor desempenho na fabricação de móveis indicados pelo IDESAM.

Produto 2: Descritivo de máquinas e equipamentos. Relatório de realização da atividade com lista de presença e registro fotográfico, conforme modelo IDESAM e formulário eletrônico (disponibilizado pelo IDESAM).

Atividade 3: Acompanhamento da instalação *in loco* das máquinas, equipamentos e estufa/secador adquiridos.

Produto 3: Relatório de realização da atividade com lista de presença e registro fotográfico, conforme modelo IDESAM e formulário eletrônico (disponibilizado pelo IDESAM).

7. Remuneração e Cronograma de Pagamento



A proposta orçamentária deve ser composta somente com o valor de honorários e deverá indicar em quantos dias cada atividade será realizada. O deslocamento de Manaus até a RDS do Uatumã, assim como, a alimentação nas atividades, serão custeados pelo IDESAM.

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados mediante entrega de cada produto descrito no Item 6 acompanhados de relatórios de atividades e de nota fiscal.

8. Fonte Pagadora: Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais.

9. Direitos Autorias e confidencialidade:

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 09 de julho de 2020.

Carlos Gabriel Gonçalves Koury

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.
CNPJ: 07.339.438/0001-48